

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA**

Trata-se de contratação que tramita por meio do processo nº **202400005044326**, cujo objeto consiste em Contratação para elaboração de Projetos de Construção de Rodovias. C25.9. visando atender às necessidades da GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

Em atendimento ao encaminhamento, procede-se à análise da conformidade da documentação de habilitação técnica referente a empresa LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.158.623/0001-73, classificada em 1º lugar na Nota Final da Concorrência Técnica e Preço nº 022/2026 – GOINFRA, cujo objeto é a Elaboração de Projetos Executivos para Construção de Rodovias do Grupo C25.9, compreendendo:

1. (I) GO-180, trecho GO-306 (A) / Entr. GO-306 (B);
2. (II) GO-180, trecho Entr. GO-206 (A) / Fim Da Duplicação Aporé;
3. (III) GO-306, trecho Entr. GO-178 (A) / Entr. GO-180 (A);
4. (IV) GO-467, trecho Entr. GO-184 / Entr. GO-180;
5. (V) GO-174, trecho Entr. GO-206 (B) / Entr. GO-422.

A análise foi conduzida em observância ao art. 81, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.359/2023, e ao art. 17, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as exigências previstas nos itens 10.9 a 10.18 do Termo de Referência (doc. sislog nº [304617](#) e item 8.7 e subitens do Edital (doc. sislog nº [321687](#)), relativos à comprovação das parcelas de maior relevância e à capacidade técnico-profissional e técnico-operacional do licitante.

Ressalta-se que a presente análise restringe-se exclusivamente à documentação técnica, no âmbito das competências desta Comissão Técnica, não abrangendo aspectos administrativos, jurídicos ou de outra natureza.

Foi analisado o Item 4 – Qualificação Técnica Profissional da documentação encaminhada pela empresa (doc. sislog nº [366948](#), págs. 09-86), para fins de verificação do atendimento aos itens 10.9 a 10.18 do Termo de Referência (doc. sislog nº [304617](#)), os quais tratam dos requisitos mínimos de habilitação técnico-profissional e técnico-operacional.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
Função		Nomeado	Experiência	Comprovação
a	1(um) Engenheiro Supervisor / Coordenador, com formação em Engenharia Civil	ENG. CIVIL ANDRÉ MARCOS NASCIMENTO RODRIGUES	Elaboração de Projetos Executivos de Obras Rodoviárias de Construção e/ou Duplicação de Rodovias e Projeto de Obras de Artes Especiais	CAT Nº 1020150000965 (Pág 26 -28)
b	1(um) Engenheiro Responsável pela elaboração de Projeto Final ou Executivo de Engenharia Rodoviária de Construção	ENGª. CIVIL ROBERTO ARCÉSIO NASCIMENTO RODRIGUES	Elaboração de Projeto Executivo De Obras Rodoviárias de Construção e/ou Duplicação de Rodovias	CAT Nº 1020150000966 (Pág 48 - 50)
c	1(um) Engenheiro Responsável pela elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial e/ou Pontes e/ou viadutos	ENG. CIVIL HERBIO HENRIQUE LOPES	Elaboração de Projeto Executivo De Construção de Obras de Artes Especiais.	CAT Nº 1020260000741(Pág 57-86)
HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL				
Critério		Exigido	Atestado	Quantidade
Projeto Executivo de Construção ou Implantação de Rodovia e/ou duplicação		69,00 km	CAT Nº 1020150000965 (Pág 26 -28)	70,00 km
Projeto Executivo de Engenharia de Construção de OAE		75,00 m	CAT Nº 1020150000965 (Pág 26 -28)	180,00 m

Diante do exposto, constatou-se que a empresa LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, atende integralmente às exigências técnicas mínimas estabelecidas, restando habilitada técnico-operacional e técnico-profissionalmente, conforme os parâmetros e condições previstos no edital e demais documentos do processo.

Assim, conclui-se que a empresa encontra-se tecnicamente habilitada, atendendo de forma satisfatória aos requisitos de qualificação técnica exigidos no certame, no que compete à análise desta Comissão Técnica.

IZABEL ANDREIA SANCHES

RUBENS CARLOS DOS SANTOS

GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS

Banca de Julgamento

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 04 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL ANDREIA SANCHES, Assistente**, em 04/05/2026, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente**, em 04/05/2026, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS CARLOS DOS SANTOS, Assistente**, em 05/05/2026, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89879525** e o código CRC **5528DFC0**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005044326



SEI 89879525